



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.286 DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), e da outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito especial adicional no valor de R\$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais), autorizado pela Lei nº5.535 de 06/05/2021, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	F.R.	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	629	5	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.808,00
			Total do crédito especial	71.808,00

Art. 2º O crédito especial adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais), referente à Portaria Federal GM/MS nº640 de 07 de Abril de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/04/2021.
Neiva de Barros Oliveira